



MERCADO DE TRANSPORTE AÉREO

Cmdte. João Martins de Abreu

Presidente do Conselho de Administração - IACM

Maputo, 01 de Agosto 2018

Tópicos da Apresentação

1. Enquadramento da Aviação Civil
2. Estratégia de Desenvolvimento do Transporte Aéreo
3. O papel do Transporte Aéreo em Moçambique
4. Princípios que Norteiam a Actuação do IACM
5. Perpectivas e Desafios
6. Considerações Finais



Welcome to Mozambique

1. ENQUADRAMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL EM MOÇAMBIQUE

A aviação civil moçambicana é regida pela Lei n.º 5/2016 de 14 de Junho, que define as bases e princípios gerais a serem observados na área da aviação civil com o objectivo de garantir que o sector opere com:

- ❖ Segurança
- ❖ Regularidade
- ❖ Competitividade
- ❖ Eficiência

1. ENQUADRAMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL EM MOÇAMBIQUE

Através desta Lei foi criada a **Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique**, designada por IACM - Instituto de Aviação Civil de Moçambique, conferindo no âmbito das suas actividades do sector as funções de:

- ❖ Regulação
- ❖ Supervisão
- ❖ Fiscalização
- ❖ Sancionamento

1. ENQUADRAMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL EM MOÇAMBIQUE

Ao abrigo desta Lei, as actividades deste sector compreendem:

- ❖ Transporte Aéreo
- ❖ Trabalho Aéreo
- ❖ Aviação Recreativa
- ❖ Aeroportos e Navegação Aérea
- ❖ Assistência em Escala

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE AÉREO

3.1 A Política do Transporte Aéreo Resolução 40/2002 de 14 de Maio – Visão

A abertura do mercado no sector da aviação civil é consagrada pela Resolução no. 40/2002 de 14 de Maio (Política da Aviação Civil).

Esta política surge no âmbito das mudanças que se operam na aviação civil a nível nacional, regional e internacional, com destaque para o movimento de liberalização do transporte e trabalhos aéreos.

Ao aprovar a Política da Aviação Civil, o Governo de Moçambique tem por objectivo a aplicação de regulamentação económica que impeça ou reverta qualquer situação de controlo monopolista no sector da aviação civil.

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE AÉREO

3.2 Estratégia do Sector da Aviação Civil – Resolução n° 37/2009 de 30 de Junho

Estabelece os seguintes objectivos:

- A Aviação Civil como suporte do crescimento económico nacional, através da melhoria do seu alinhamento com a estratégia do turismo, agricultura, mineração e indústria.

A Aviação Civil como elemento prioritário para o desenvolvimento do mercados do turismo, através da remoção dos obstáculos que possam imperar o crescimento do sector do transporte aéreo

- Integração e globalidade
- Reforço da regulação económica.

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE AÉREO

3.3 Mecanismos para o alcance da Estratégia da Aviação Civil

Aprovação da Lei n.º 5/2016 de 14 de Junho (Art 57), estabelece de forma categórica a liberalização dos serviços de transporte aéreo e trabalho aéreo no país.

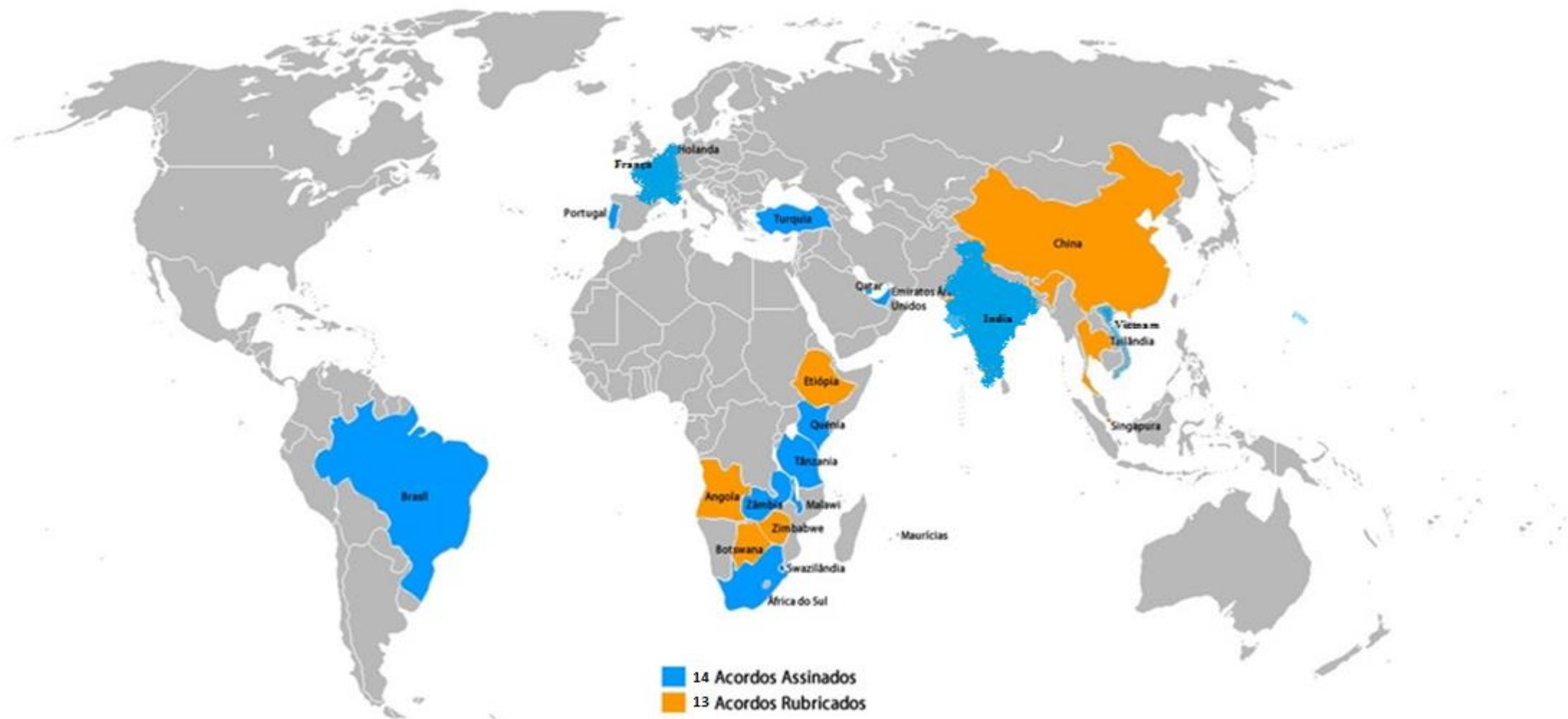
Integração com a Política da União Africana - Como membro da União Africana, Moçambique ractificou o tratado africano que visa a liberalização do transporte aéreo intra-africano (Decisão de Yamoussoukro).

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE AÉREO

3.4 Abertura do Mercado Aéreo Moçambicano contribui com:

- Surgimento das chamadas *Low Cost Carriers* (companhias de baixo custo);
- Desenvolvimento dos *Regional Jets*;
- Redução no preço das passagens;
- Crescimento do tráfego de passageiros;
- Crescimento do turismo.

ACORDOS DE TRANSPORTE AÉREO ASSINADOS E RUBRICADOS POR MOÇAMBIQUE



3. O PAPEL DO TRANSPORTE AÉREO EM MOÇAMBIQUE

- Cobertura da extensão territorial do país;
- Transporte e movimento de pessoas e bens;
- Alavanca do turismo – Pilar do Governo;
- Aproximação das unidades de produção aos centros de venda e de consumo;
- Desenvolvimento de actividades de trabalho aéreo.

3. O PAPEL DO TRANSPORTE AÉREO EM MOÇAMBIQUE

- Aviação de lazer e de utilidade pública
- Apoio as actividades produtivas, nomeadamente ao sector agrário, na componente da pulverização dos campos e no combate às pragas e incêndios.
- Apoio as situações de calamidades naturais e de catástrofes. A aviação civil participa em actividade de busca e salvamento, socorro das populações afectadas e no transporte de alimentos e medicamentos para socorrer essas populações.

OPERADORES A OPERAR NO MERCADO MOÇAMBICANO

▪ ROTAS DOMÉSTICAS



34 Voos/Semana



21 Voos/Semana



27 Voo/Semana

▪ ROTAS REGIONAIS



7 Voos/Semana



8 Voos/Semana



21 Voos/ Semana
7 Voos/(Carga)



30 Voos/ Semana



3 Voos/Semana



28 Voos/Semana

▪ ROTAS INTERNACIONAIS



3 Voos/Semana



3 Voos/Semana



4 Voos/Semana



4. PRINCÍPIOS QUE NORTEAM A ACTUAÇÃO DO IACM

- Implementação rigorosa dos documentos e anexos da ICAO;
- Implementação rigorosa dos Moz Cars/ Cats;
- Aposta na formação contínua dos inspectores de Segurança de Vôo, Navegação e Aeroportos em parceria com a ICAO, UE, FAA e CAACL;
- Fortalecer a existência de uma competição sã entre os operadores de transporte aéreo e ampliar as possibilidades de escolha dos consumidores;
- Capitalizar as sinergias da cooperação regional e internacional.

4. PRINCÍPIOS QUE NORTEAM A ACTUAÇÃO DO IACM

- Integrar verticalmente a aviação civil no desenvolvimento do país em geral e do turismo em particular;
- Fortalecer a existência de uma competição sã entre os operadores de transporte aéreo e ampliar as possibilidades de escolha dos consumidores;
- Fazer com que o transporte aéreo sirva os distritos e as populações mais carentes;
- Capitalizar as sinergias da cooperação regional e internacional.

4. PRINCÍPIOS QUE NORTEAM A ACTUAÇÃO DO IACM

Na Esfera Internacional

- Ratificação de Protocolos Internacionais para a liberalização dos mercados;
- Revisão dos Acordos Bilaterais para conformá-los com as políticas liberais.

Na Esfera Doméstica

- Entrada de novos operadores registados no país
- Observância da Lei da Concorrência (Lei 10/2013 de 11 de Abril)
 - ✓ Estabelece o regime jurídico da concorrência e obriga a criação de regulamentos sectoriais sobre a concorrência.
- Regulamento da Lei da Concorrência (Decreto 97/2014 de 31 de Dezembro)
- Regulamento da Concorrência nos Serviços de Transporte Aéreo (35/2018 de 31 de Maio)

5. PERSPECTIVAS E DESAFIOS

5.1 Perspectivas

- ✓ Implementação da adesão de Moçambique ao Mercado Único de Transporte Aéreo Africano (SAATM);
- ✓ Os grandes projectos no país abrem boas perspectivas para o sector da aviação civil, uma vez que este é chamado ao serviço destas indústrias.

5. PERSPECTIVAS E DESAFIOS

5.2 Desafios

- ✓ A prossecução de medidas que garantam a manutenção do bom nome da República de Moçambique no sector da aviação civil;
- ✓ Manutenção de medidas que garantam maior abertura do mercado da aviação civil;
- ✓ Definição de medidas para criar um ambiente atractivo para o desenvolvimento da aviação do terceiro nível, como forma de massificar o turismo doméstico e fazer face às necessidades do agro-negócio;
- ✓ Estreitamento da estratégia entre a aviação civil e o turismo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos próximos 10 anos pretende-se através das medidas regulatórias em curso abrir espaço para a integração deste meio no desenvolvimento do país, materializando as políticas do Governo na visão da Aviação Civil.



Segurança Primeiro

Obrigado.